



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 185/SEOF.GDGCA.GP, DE 19 DE MAIO DE 2003

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a disponibilidade orçamentária para o exercício de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar, como limite para contratação, o quantitativo de estagiários em 210 para estudantes de ensino nível médio e em 110 para de nível superior.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir do mês de maio do corrente ano.

Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS